

TERÇA-FEIRA – 02 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 038/2024: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO ONDE FICARÃO HOSPEDADOS OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DESTE MUNICÍPIO.

### IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO FONE: 3473-1104 - CNPJ N° 10.931.270/0001-70



## TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 088-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 038-2024-IN

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio onde ficarão hospedados os Pacientes em tratamento fora do domicílio, deste município de Macaúbas - BA, situado na Rua Gersino Coelho Nº 09 - Matatu, Salvador – Bahia.

CONTRATADO: 25.311.305ANA VALERIA FERNANDES LARANJEIRA ROCHA

CNPJ: 25.311.305/0001-45

ENDEREÇO: RUA GERSINO COELHO

CIDADE/ESTADO: SALVADOR

CEP: 40.255-130

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) pago em

parcelas de valor mensal de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência desta contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua

assinatura e posterior publicação, encerrando se em 02 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 107, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICACÃO.

Macaúbas - BA, 02 de abril de 2024.

#### **JACQUELINE SILVA DO BOMFIM**

Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 173/2022